# Espelho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **340704**

**EMENDA À META**

TIPO AUTOR
Comissão Senado Federal

TIPO DE EMENDA
Acréscimo

**EMENDA**
**60080001**

EMENTA
CMA - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil

PROGRAMA
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

OBJETIVO ESPECÍFICO
0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

INDICADOR
Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

ACRÉSCIMOS
50

UNID. MEDIDA
1232 - %

META CUMULATIVA?
Não

**JUSTIFICATIVA**

A vegetação nativa desempenha um papel essencial no equilíbrio ambiental, na regulação do clima e na conservação da biodiversidade. No entanto, no Brasil, o avanço do desmatamento e a recorrência de incêndios florestais têm degradado grandes áreas de cobertura vegetal, comprometendo ecossistemas inteiros. Apesar de esforços pontuais para conter esses impactos, dados recentes do MapBiomas indicam que até 25% da vegetação nativa do país já apresenta algum nível de degradação. Diante desse cenário, é urgente refletir sobre as causas dessa destruição e propor soluções eficazes para reverter os danos e proteger o patrimônio natural brasileiro.

Um dos principais fatores responsáveis pela degradação da vegetação nativa é o desmatamento ligado à expansão agropecuária e à ocupação irregular do solo. Biomas como o Cerrado e a Amazônia têm sido particularmente afetados: entre 1985 e 2023, o Cerrado perdeu cerca de 27% de sua vegetação nativa, enquanto a Amazônia perdeu 14%. Além disso, os incêndios florestais — muitos deles provocados ou agravados por ações humanas — agravam o problema ao eliminar vastas áreas de vegetação e dificultar a regeneração natural. Esses processos não apenas reduzem a cobertura vegetal, como também tornam os ecossistemas mais vulneráveis à desertificação, perda de biodiversidade e mudanças climáticas.

Embora haja iniciativas de monitoramento e fiscalização, como os sistemas DETER e PRODES, elas ainda são insuficientes diante da extensão territorial e da complexidade dos fatores envolvidos. A falta de investimento contínuo em políticas públicas ambientais, aliada à pressão econômica por uso da terra, dificulta a aplicação efetiva da legislação ambiental. Além disso, a degradação não ocorre apenas pela remoção total da vegetação, mas também por danos mais sutis, como fragmentação de habitats e empobrecimento do solo, o que exige estratégias de conservação mais amplas e duradouras, incluindo reflorestamento, criação de corredores ecológicos e apoio às comunidades locais.

Portanto, para conter a degradação da vegetação nativa no Brasil, é necessário um conjunto de ações coordenadas. O poder público, em parceria com universidades, ONGs e comunidades tradicionais, deve ampliar os investimentos em fiscalização ambiental e restaurar áreas degradadas com espécies nativas. Além disso, é essencial promover a educação ambiental nas escolas e incentivar práticas sustentáveis no setor produtivo por meio de incentivos fiscais e certificações. Somente com uma atuação integrada e contínua será possível garantir a preservação dos ecossistemas e assegurar um futuro ambientalmente equilibrado para as próximas gerações.

Proponente: Irajá

**AUTOR DA EMENDA**
6008 - Com. Meio Ambiente

**TIPO AUTOR**
Comissão Senado Federal

Assinatura:_____

Credenciado: _____

# Espelho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **340704**

**EMENDA À META**

TIPO AUTOR
Comissão Senado Federal

TIPO DE EMENDA
Acréscimo

**EMENDA**
**60080002**

EMENTA
CMA - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros

PROGRAMA
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

OBJETIVO ESPECÍFICO
0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

INDICADOR
Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

ACRÉSCIMOS
800000

UNID. MEDIDA
67 - ha

META CUMULATIVA?
Sim

**JUSTIFICATIVA**

A referida emenda tem como objetivo a recuperação de florestas e vegetação nativa em todos os biomas brasileiros sendo essencial para restaurar serviços ecossistêmicos críticos (gustura hídrico, estabilidade do solo, sequestro de carbono, regulação climática, biodiversidade). Recuperação abrangente amplia resiliência dos ecossistemas frente a mudanças climáticas e atividades humanas. Conservação da biodiversidade: cada bioma abriga espécies únicas. Intervenções universais, com adaptação regional, fortalecem habitats,abaixando o risco de extinção de espécies endêmicas e reduzindo conflitos entre uso da terra e conservação. Benefícios sociais e econômicos: florestas recuperadas proporcionam empregos de base comunitária, turismo ecológico, manejo madeireiro sustentável e produção de alimentos florestais; fortalecem a segurança alimentar e a renda de comunidades tradicionais.

Proponente: Irajá

**AUTOR DA EMENDA**
6008 - Com. Meio Ambiente

**TIPO AUTOR**
Comissão Senado Federal

Assinatura:_____

Credenciado: _____

# Espelho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **340704**

**EMENDA À META**

TIPO AUTOR
Comissão Senado Federal

TIPO DE EMENDA
Inclusão

**EMENDA**
**60080003**

EMENTA
CMA - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

PROGRAMA
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

OBJETIVO ESPECÍFICO
0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

INDICADOR
Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

ACRÉSCIMOS
10

UNID. MEDIDA
1232 - %

META CUMULATIVA?
Não

**JUSTIFICATIVA**

A devida emenda visa dar apoio a implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigoso.

Proponente: Irajá

**AUTOR DA EMENDA**
6008 - Com. Meio Ambiente

**TIPO AUTOR**
Comissão Senado Federal

Assinatura:_____

Credenciado: _____

# Espelho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **340704**

**EMENDA AO TEXTO DA LEI**

TIPO AUTOR
Comissão

**EMENDA**
**60080004**

EMENTA
CMA - Texto - Política Nacional de Recursos Hídricos - Agência Nacional de Águas - ANA

| TIPO DA EMENDA | ADIÇÃO | REFERÊNCIA |
|---|---|---|
| Modificativa | --- | Anexo III, Seção I, Inciso XLI |

TEXTO PROPOSTO
XLIII - Despesas relativas à aplicação das receitas de cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos do disposto do art. 12, caput, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Lei º 10.881, de 9 de junho de 2004 e Decreto nº 7.402, de 22 de dezembro de 2010)

**JUSTIFICATIVA**
A respectiva emenda possibilitará que não ocorra dupla cobrança ao setor elétrico do preço público pelo uso dos recursos hídricos, para que a Política Nacional de Recursos Hídricos seja cumprida

Proponente: Leany Lemos

TOTAIS

| | | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| **EMENDA À META** | : | 3 |
| **EMENDA AO TEXTO DA LEI** | : | 1 |
| **TOTAL** | : | **4** |

**AUTOR DA EMENDA**
6008 - Com. Meio Ambiente

**TIPO AUTOR**
Comissão Senado Federal

Assinatura:_____

Credenciado: _____